



Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Seropédica



Decreto Nº 053/08

Seropédica, 8 de dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VIII do art. 74, combinado com alínea "J", inciso I, art. 91, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

FIXA O VALOR DA UFIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Considerando o disposto no Art. 372 §1º; §2º; §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores à 5 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da unidade fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de R\$67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos) e vigorará por todo o exercício de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. 330
DE: 19.12.08

JORNAL: *Revista Populus*

PÁGINA: - 01 -